



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 215

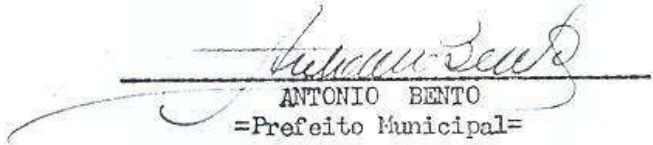
DEDE auxílio à Igreja Matriz da
cidade e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar ao Revmo. Frei José Osés, a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio para a construção da Igreja Matriz de nossa cidade.-
- Artº 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as despesas da presente lei.-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Dezembro de 1957.-


ANTONIO BENTO
=Prefeito Municipal=